



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

RECEBIDO
Em 20/07/2017
18:20h
Presidente

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.555, de 20 de julho de 2017. REGIME DE URGÊNCIA

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.124, de 22 de novembro de 2011, que Institui o Plano de Amortização para equacionamento de déficit atuarial.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 3.124, de 22 de novembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a forma de amortização do passivo atuarial do Município de Três Coroas/RS, no valor de R\$ 21.510.253,78 (vinte e um milhões e quinhentos e dez mil e duzentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), indicado no Parecer Atuarial de Exercício de 2016.”

Art. 2º- Fica alterado o §1º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.124, de 22 de novembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - O passivo atuarial será amortizado no curso de 27 anos a uma taxa suplementar inicial de 4,41%, (quatro vírgula quarenta e um por cento) no ano de 2017, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

| Ano | Alíquota Amortizante |
|------|----------------------|
| 2017 | 4,41% |
| 2018 | 4,68% |
| 2019 | 4,96% |
| 2020 | 5,23% |
| 2021 | 5,51% |
| 2022 | 5,78% |
| 2023 | 6,06% |
| 2024 | 6,33% |
| 2025 | 6,61% |
| 2026 | 6,88% |
| 2027 | 7,16% |
| 2028 | 7,43% |
| 2029 | 7,71% |
| 2030 | 7,98% |
| 2031 | 8,26% |
| 2032 | 8,53% |
| 2033 | 8,81% |
| 2034 | 9,08% |
| 2035 | 9,08% |
| 2036 | 9,08% |
| 2037 | 9,08% |
| 2038 | 9,08% |
| 2039 | 9,08% |
| 2040 | 9,08% |
| 2041 | 9,08% |
| 2042 | 9,08% |

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, 20 de Julho de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.


Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

RECEBIDO
Em 20/07/2017
Presidente
R.S. 2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.555, de 20 de julho de 2017. REGIME DE URGÊNCIA

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.124, de 22 de novembro de 2011, que Institui o Plano de Amortização para equacionamento de déficit atuarial.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

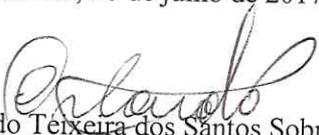
JUSTIFICATIVA

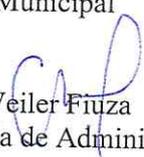
O presente projeto presta-se a corrigir o Cálculo Atuarial com base na Avaliação Atuarial realizada pela Caixa em Julho/2017, com base no Exercício de 2016.

Trata-se do Custo Suplementar que corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 20 de julho de 2017.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal


Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração